REGISTRO
FLS. 127 DO LIVRO Nº 06
Caçu. 06 / 09 / 89

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI Nº 589, DE 09 DE MARÇO DE 1989

Autoriza a abertura de crédito especial, para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás , aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a, mediante decreto, abrir, no corrente exercício, um crédito especial até o limite de NCz$ 13.000,00 (treze mil cruzados novos), destinado ao custeio de despesas com o pessoal do Departamento de Promoção e Assistência Social, sob o seguinte código:

11 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
15000000.00 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
15810000.00 - ASSISTÊNCIA
15814860.00 - Assistência Social Geral
15814862.35 - Promoção e Assistência Social
3. 0. 0. 0 - DESPESAS CORRENTES
3. 1. 0. 0 - Despesas de Custeio
3. 1. 1. 0 - Pessoal
3. 1. 1. 1 - Pessoal Civil

Art. 2º - O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com recursos disponíveis, definidos na forma do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 09 de março de 1989.

Jaime Nunes Borges
Dina Maura de Sousa